

Id:030E73647017226E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTADO DO
PIAUI CORONEL JOSÉ DIAS - PI
CNPJ: 41.522.160/0001-88
Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N - Centro - CEP. 64793-000

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSE DIAS - PI, Estado do Piauí, torna público e para conhecimento dos interessados que estará realizado procedimento de contratação direta, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, tombado sob n.º 009/2024-DL, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, SONDAGEM DO TERRENO, ESTUDO DA FUNDAÇÃO, PROJETO DE TERRAPLANAGEM, REVISÃO DO PROJETO BÁSICO E ELABORAÇÃO DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 2 NO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS-PI**, tudo conforme edital, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

DATA DA SESSÃO: 05 de julho de 2024, às 08h:00min (oito horas).
LOCAL DA DISPUTA: Plataforma do BMNET (www.novabmmnetlicitacoes.com.br)
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h:00min às 14h:00min

Coronel Jose Dias/PI, 1 de julho de 2024.

Paulo Ricardo Paes Landim Oliveira
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Coronel José Dias.

Site: www.coroneljosedias.pi.gov.br - E-mail:
coroneljosedias.prefeitura@gmail.com
Fone: (89) 3585-1107

Id:0471B8DCCDA12651



PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 23/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Exonera Servidor Público Municipal e dá
outras providências correlatas.

EVERARDO LIMA ARAÚJO, Prefeito Municipal de Curralinhos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 284/2022 de 14 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Sr. **LUIS GONZAGA ALVES DO NASCIMENTO**, CPF nº 024.127.623-33, do ocupar o cargo público de provimento em Comissão de **Assessor Especial do Gabinete do Prefeito de Curralinhos-PI**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curralinhos-PI, 02 de julho de 2024.

Everardo Lima Araujo
Prefeito Municipal

Id:167C3FF98DA32655



PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 24/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Exonera Servidor Público
Municipal e dá outras
providências correlatas.

EVERARDO LIMA ARAUJO, Prefeito Municipal de Curralinhos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Sr. **JUSCELINO SAMUEL DE OLIVEIRA SOUSA**, RG nº 2.413.229 SSP/PI, CPF nº 027.875.843-65, do cargo público de provimento em Comissão de **Secretário da Junta do Serviço Militar do Município de Curralinhos-PI**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curralinhos-PI, 02 de julho de 2024.

Everardo Lima Araujo
Prefeito Municipal

Id:0F8BE49FB9F12546



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001-41
Adm.: **Compromisso com o povo**
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 - CPL/PMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - SRP

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, o **MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ**, estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.540.778/0001-41, com sede na Rua dos Três Poderes, nº 240, Centro, Alagoinha do Piauí/PI, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pela secretária municipal, a Sr. **MARIA ÁUREA DA ROCHA**, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliado em Alagoinha do Piauí/PI, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** do registro de preços, **RESOLVE** registrar os preços da firma: **DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA. (DISNOMED)**, inscrita no CNPJ 03.315.618/0001-39, sediada a Rua Francisco Dias, nº 800 Bairro Boa Sorte na cidade de Picos - PI, neste ato representado pelo Sr. **VALDENOR NOGUEIRA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.249.171 SSP/PI e CPF nº 218.516.893-20, residente e domiciliado na cidade Picos - PI a Rua São Francisco, nº 780, Bairro Centro, neste ato denominada simplesmente **EMPRESA DETENTORA** dos valores e itens registrados.

As partes acima qualificadas, tendo entre si justo e avençado, celebram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2024 - SRP instruído através do Processo Administrativo nº 025/2024 - CC/PMAPI, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futuras contratações parceladas de **materiais hospitalares para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Alagoinha do Piauí-PI**, conforme especificações do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico originário deste instrumento, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigatório às partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Independentemente de transcrição, são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão Eletrônico nº 020/2024 - SRP e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo nº 025/2024 - CC/PMAPI, vinculando esta avença para todos os efeitos legais, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser elaborada, após adjudicado e homologado este Pregão, os órgãos e entidades adiante elencados: Fundo Municipal de Saúde (FMS); Secretaria Municipal de Saúde.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

(Continua na próxima página)